



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**DERETO Nº 1.859/2021.**  
**De 04 DE NOVEMBRO DE 2.021.**

**Autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento-programa vigente, e dá outras providências.**

**Miguel Tomazela**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 53.027,04, (cinquenta e três mil, vinte e sete reais e quatro centavos) o qual receberá a seguinte classificação orçamentária:

**1 - Unidade Orçamentária = 02.02.04 = Secretaria de Esportes**

Func. Program. = 27.812.0007.1.092- Academia ao Ar Livre -Jd.Pq. Sonhos/Em.Dep. Castelo Branco

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 40.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 13.027,04

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

**I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO** - a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes, na importância de R\$ 40.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOURO** - na importância de R\$ 13.027,04, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Nelson da Silva Junior**  
**Chefe de Gabinete**